

ESTOQUE DE SANGUE

Importância da doação de sangue é reforçada pela equipe Fhemeron

Foto: Assessoria/Divulgação



Baixo estoque compromete a agilidade no atendimento aos pacientes que necessitam de transfusão

(Da Redação)
Como reflexo das férias de final de ano e a aproximação do feriado de carnaval, reabastecer o estoque de bolsas de sangue é prioridade para a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia (Fhemeron), que reforça a importância de a população ir até os postos de coleta para fazer a doação.

De acordo com a responsável técnica da Fhemeron, Ana Carolina Gonzaga, além do período de viagens, a influenza e a covid-19, refletiram na queda no número de doadores e consequentemente no estoque. "Precisamos que a população, aqueles que já são doadores, retornem e façam suas doações. Lembrando que homens podem doar até quatro vezes no ano, já mulheres, até três vezes. Temos necessidade de todos os tipos de sangue".

De 1º a 10 de janeiro deste ano, foram coletadas 392 bolsas de sangue, apesar de ser um número maior, se comparado com o mesmo período do ano passado, onde foram coletadas 313

bolsas, a quantidade está bem abaixo da média diária ideal, que é de 70 bolsas de sangue. Cada bolsa possui 450 ml e pode contribuir para salvar até quatro vidas.

Vital para o tratamento médico, durante emergências de todos os tipos, o sangue seguro é universal, essencial para tratamentos e intervenções urgentes, além de apoiar procedimentos médicos e cirúrgicos complexos, tratamento de câncer e outras doenças, ajudando pacientes que sofrem de condições com risco de morte.

Um Doador

Estar em boas condições de saúde; ter entre 18 e 69 anos de idade; adolescente de 16 e 17 anos poderá doar acompanhado dos pais ou responsáveis legais; ter peso acima de 50 kg; estar alimentado, evitando alimentação gordurosa (aguardar três horas após o almoço); Ter dormido pelo menos seis horas nas últimas 24 horas; o homem pode doar até quatro vezes ao ano, em intervalos de 60 dias (dois meses); a mulher pode doar até três vezes ao ano, em intervalos de 90 dias (três meses).

Impedimentos Temporários

O doador não pode estar gripado ou com febre; grávida ou amamentando; em tratamento médico; ter ingerido bebida alcoólica no dia da doação (12 horas); tatuagem feita há menos de um ano; tratamento de acupuntura nos últimos 12 meses; endoscopia digestiva nos últimos seis meses; ter recebido transfusão de sangue e seus derivados há menos de 1 (um) ano; pessoas que contraíram covid-19, é possível doar após 30 dias da cura e malária nos últimos 12 meses.

Com informações de João Antônio Alves - Assessoria.

ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DO EMPREENDIMENTO
A empresa **OURO BRANCO AGRÍCOLA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 43.522.963/0001-68 torna público que requereu ao COLMAM da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM em 12/01/2022 a **avaliação da alteração da titularidade do processo 1801/05989/2012** de Rudi de Ros para Ouro Branco Agrícola LTDA.

PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO - LI
A empresa **OURO BRANCO AGRÍCOLA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 43.522.963/0001-68 torna público que requereu ao COLMAM da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM em 12/02/2022 a Licença de Instalação - LI, para a ampliação do empreendimento com a construção de uma moega e um silo de armazenamento, ampliando o sistema de **SECAGEM, ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE GRÃOS**, com estabelecimento comercial localizado na Br-429 Gleba 10, Zona Rural em São Miguel do Guaporé.

PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO - LO
A empresa **OURO BRANCO AGRÍCOLA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 43.522.963/0001-68 torna público que requereu ao COLMAM da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM em 12/02/2022 a Licença de Instalação - LI, para operação de uma moega e um silo de armazenamento, ampliando o sistema de **SECAGEM, ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE GRÃOS**, com estabelecimento comercial localizado na Br-429 Gleba 10, Zona Rural em São Miguel do Guaporé.

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**
Portaria de Afastamento nº 001/GP/2022
O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Conceder ao senhor **PAULO SILVANO DOS SANTOS** Cadastro nº 1356 Auxiliar de Enfermagem, portador do CPF nº 565.786.019-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, afastamento para o exercício de mandato eletivo para o exercício 2022, nos termos do artigo 135 incisos III alínea "b" da Lei Municipal nº 926/2011.
A presente portaria entrará em vigor na data retroativa de 01 de janeiro, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 11 de janeiro de 2022.

**HELIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 948/SEMSAU/2021**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 61/CPLM/2021**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza**, visando atender a demanda da Unidade Mista de Saúde e Postos de saúde do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, o referido objeto à empresa: **S N B DE SANTANA INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS E NEG. EM GERAL** - inscrita no CNPJ nº **43.351.307/0001-40**, que sagrou-se vencedora em todos os itens do certame, com valor total de **R\$ 574.907,08** (Quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e sete reais e oito centavos).

Publique - se.
Após, à Secretaria Municipal de Administração para elaboração da Ata de Registro de Preços, e posterior andamento do processo.

Costa Marques/RO, 12 de janeiro de 2022.

**Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal**

EUCAFLIX
ÁUDIO E VÍDEO ON DEMAND

CONTEÚDO DE PRIMEIRA NA SUA VIAGEM,
INDEPENDENTE DE INTERNET E 100% GRATUITO.

SERVIÇO EXCLUSIVO
NOS VEÍCULOS

- FILMES
- SÉRIES
- JOGOS
- MÚSICAS
- NOTÍCIAS

TUDO ISSO À SUA DISPOSIÇÃO.

*CONSULTE O TRECHO E O HORÁRIO DISPONÍVEL COM ESSE SERVIÇO.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE JI-PARANÁ

AVISO DE ERRATA

AVISO DE ENEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, através de sua Presidente-Pregoeira, Decreto nº 15.710/GAB/PM/JP/21, “Torna Público” a ERRATA no Aviso de Inexigibilidade de Revogação, nº. 023/2021 do Processo nº 1-1429/2021/SEMU-SA, publicado em 11 de dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo Licitatório 1-1429/2019

LEIA-SE:

Processo Administrativo Licitatório 1-1429/2021

Ji-Paraná, 12 de janeiro de 2021.

Adriana Bezerra Reis

Presidente-Pregoeira da CPL

Decreto nº 15.710/GAB/PMJP/2021

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA (LMP)

A Cerealista Ouro Verde Importação e Exportação LTDA localizada na Av. J.K., Setor 05, 2718, 76890-000, Jaru - RO. CNPJ: nº 31.034.305/0001-48, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiental – SEMINFRAM do município de Jaru - RO em 11/01/2022, a Licença Municipal Prévia - LMP, para a atividade de “ARMAZEM/SECAGEM DE GRÃOS/SILOS - COM FINS COMERCIAIS”.

PEDIDO LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Cerealista Ouro Verde Importação e Exportação LTDA localizada na Av. J.K., Setor 05, 2718, 76890-000, Jaru - RO. CNPJ: nº 31.034.305/0001-48, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiental – SEMINFRAM do município de Jaru - RO em 11/01/2022, a Licença Municipal de Instalação - LMI, para a atividade de “ARMAZEM/SECAGEM DE GRÃOS/SILOS - COM FINS COMERCIAIS”.

PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (ALMI)

A empresa EUROS INDÚSTRIA E COMERCIO DE AÇO LTDA, localizada na RUA EDSON LIMA DO NASCIMENTO, 1502, Bairro Jardim São Cristóvão, CNPJ: 19.339.234/0001-96, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 07/01/2022, a Ampliação da Licença Municipal de Instalação, conforme processo nº 1-7463/2013, para a atividade de Fabricação de Produtos de Trefilados de Metal Padronizados.

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

O CORIOLANO NOGUEIRA FRACO teve mudança de titularidade para W S TRANSPORTES DE CARGAS & LOGISTICA EIRELI localizada na AV TRANSCONTINENTAL, nº 4.423 , sala 02 no Bairro JARDIM SÃO CRISTOVÃO, CNPJ: nº15.186.966/0008-09, torna público que requereu à SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, em DEZEMBRO /2021, a mudança de titularidade nesta secretaria da outorga de licença operação nº148889 com vencimento para 26/12/2023.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO E ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. MICAJS SOUSA SILVA, portador do CPF 032.240.862-89, torna público que requereu à SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, na data de 06/01/2022, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO E ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para empreendimento Piscicultura instalado à Linha 84, KM 06, Lote 30, Gleba 20-V, município de Mirante da Serra - RO.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS E ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS

O Sr. MICAJS SOUSA SILVA, portador do CPF 032.240.862-89, torna público que requereu à SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, na data de 06/01/2022, RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS E ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS para empreendimento Piscicultura instalado à Linha 84, KM 06, Lote 30, Gleba 20-V, município de Mirante da Serra - RO.



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 012/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/SEMAD/2021-SEMUSA

A Secretaria Municipal de Administração-Interna de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, MEMORANDO N. 18/GGA-SEMUSA/2022, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Lei Federal n. 13976, de 06 de fevereiro de 2020; Decreto Legislativo Federal n. 6, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública no território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo **Coronavírus – COVID-19**, Decreto Municipal n. 12533/GAB/PMJP/2020, Decreto Municipal n. 15600/GAB/PMJP/2021, Decreto Legislativo n. 1.241, de 30 de junho de 2021, e Decreto Municipal n. 15612/GAB/PMJP/2021, de 30 de junho de 2021, que prorrogaram o Estado de Calamidade pública no Estado de Rondônia e no Município de Ji-Paraná até 31 de dezembro de 2021, **CONVOCA**, para fins de contratação os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado **EDITAL N.º 003/SEMAD/2021 –SEMUSA**, de 13 de julho de 2021, publicado no D. O. M. N.º 3566, em 13/07/2021, Resultado Final após ERRATA do julgamento dos Recursos, publicado no D.O.M. N.º 3584, em 06/08/2021, homologado através do Decreto n. 15940/GAB/PMJP/2021, publicado no D.O.M. N.º 3589, em 13/08/2021, para atender as Unidades de Saúde Pública, localizadas no Município de Ji-Paraná, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 06 (Seis) meses, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19-Novo Coronavírus, nos termos regidos pelo Edital.

I. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 003/2021, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupú, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de 13/01 a 21/01/2022, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 12h30min.

a) Após conferência dos documentos e Assinatura do Contrato, será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho. No prazo máximo de 24 HORAS, após assinatura do contrato.

2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS			
CLASSIFICADOS			
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTOS	CLASSIF.
3-2021071	FRANCIANE NUNES DE MELO	2	123ª
3-2021096	JENNIFER PAOLLA PEREIRA CASAGRANDE	2	124ª
3-2021053	EDIVAINÉ GOMES PERUSSI	2	125ª
3-2021145	MARCELO DA COSTA PADILHA	2	126ª
3-2021230	VANUZA DUTRA DA SILVA	2	127ª
3-2021095	JENIFFER LUANE PEREIRA ANTUNES	2	128ª
3-2021015	ALYMARÁ SANTOS ALVES	2	129ª
3-2021033	BRUNA KETHELIN MACHADO	2	130ª
3-2021103	JOCIANE OLIVEIRA CASTRO NEVES	2	131ª
3-2021083	GUYNIVER PEREIRA SALVADOR	2	132ª
3-2021140	LUCINEIDE DE MATTOS	1,75	133ª
3-2021141	LUCINEIDE PEREIRA DE SOUZA	1,75	134ª
3-2021142	LUCY FERNANDES PEREIRA	1,5	135ª
3-2021195	ROSANGELA TOTOLI DOS SANTOS	1,5	136ª
3-2021056	ELIANE PESSOA SOUZA	1,5	137ª
3-2021134	LUCIANO GARCIA DE SOUZA	1,5	138ª
3-2021191	REGINALDO DE PAULA ANGELO	1,5	139ª
3-2021154	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DALLA PICOLA	1,5	140ª
3-2021162	MARLUCIA DE JESUS RAFAEL	1,5	141ª
3-2021224	SUZAN PAULA GUZANSKY	1,5	142ª
3-2021150	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE JESUS	1,5	143ª
3-2021165	MAYARA DE HOLANDA MELO	1,5	144ª
3-2021193	RENATO SIMAS RATIS	1,5	145ª
3-2021168	MEIRIELY RIBEIRO CALDAS	1,5	146ª
3-2021025	ANDRESSA VERDE HENRIQUE DOS SANTOS	1,5	147ª
3-2021119	LARISSA RIBEIRO DE SOUZA	1,5	148ª
3-2021074	GEOVANE MARQUES BORGES	1,5	149ª
3-2021120	LARISSA VIRGINIA MONTANHER SILVA	1,5	150ª
3-2021143	LUDIMILA SOUZA SILVA	1,5	151ª
3-2021066	FABIA NEVES CRISTE	1	152ª
3-2021234	DULCINEIA MARIA CAVAGNOLLI	1	153ª
3-2021153	MARIA DE LURDES DO NASCIMENTO	1	154ª
3-2021172	MIRIAM CLEIDE VIEIRA DE RESENDE	1	155ª
3-2021209	SANDRA ESPINOLA DE SOUZA	1	156ª
3-2021089	ISAAC MAFRA	1	157ª
3-2021225	SUZANA DA SILVA	1	158ª
3-2021009	ALESSANDRA MARQUES DE ARAUJO	1	159ª
3-2021186	PAULO LUIZ DA SILVA	1	160ª
3-2021185	PAULO CESAR FIGUEIREDO	1	161ª
3-2021221	SUELEN CONCEIÇÃO DE SOUZA	1	162ª
3-2021051	EDIMAR OLIVEIRA MATEUS	1	163ª
3-2021061	EMILLY STEPHANIE KIHIL DOURADO	1	164ª
3-2021067	FABIANO AIRES MARIA	1	165ª
3-2021014	ALINE TEIXEIRA ROSA	1	166ª
3-2021155	MARIA FRANCIANNE OLIVEIRA SILVA LOPES	1	167ª
3-2021016	AMANDA SCHULTZ ALVES	1	168ª
3-2021219	SOELLI DE SOUZA	0,75	169ª
3-2021075	GILDA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	0,5	170ª
3-2021166	MEIRE MARTINS DOS ANJOS BATISTA	0,5	171ª
3-2021213	SIDINEYA DA SILVA PEDROSO	0,5	172ª
3-2021171	MICHELLE SEBASTIANA RIBEIRO COSTA LEITE	0,5	173ª
3-2021187	POLINNE PAREJA BARATA	0,5	174ª
3-2021118	LARAYNE LIMA FERNANDES	0,5	175ª

1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO			
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-	
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples	
1 (uma) cópia + original	CPF/ME (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emittida através do site www.tre.gov.br	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação	
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PMJP/2014 – Processo Seletivo – SEMUSA e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples	
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão (declaração ou certidão do conselho).	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples	
01(uma) cópia	E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do conjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade	
1 (uma) cópia	Cópia do CPF dos dependentes legais	-	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos	-	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo publico. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição	
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida.	
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida	
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emittida através do site: www.ji-parana.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emittida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emittida através do site: www.justicafederal.jus.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residu nos últimos 5 (cinco) anos. site: www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM	
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.	
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho.	-	
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-	
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo	

OBs: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE			
CARGO	Requisito/Escolaridade		
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN)		

FICHA DE CADASTRO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME COMPLETO (Conforme CPF):		SEXO	CPF
ENDEREÇO:		Nº.	
BAIRRO:	C E P	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE	
LOTAÇÃO:	HORAS		
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: () Municipal () Estadual () Federal () S/ Vínculo () Comissionado			
ESTADO CIVIL: () Casado (a) () Solteiro (a) () Divorciado (a) () Outros			
COR:	() BRANCO () PARDO () NEGRO () AMARELA () INDIGENA		
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.
NATURAL DE:	ESTADO:		
PAI:	MÃE:		
TÍTULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO
PASEP:	RESERVISTA	SÉRIE:	CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO	
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável): CPF: (obrigatório) DATA DE NASCIMENTO: LOCAL DE NASCIMENTO:			
É SEU DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO			
DEFEITANTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS			
NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTES DO
			DATA NASC.
			LOCAL NASC.
ASSINATURA DO SERVIDOR:			
DATA: -----/-----/2021			



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021
PROCESSO Nº 948/SEMSAU/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

Aos 12 dias do mês janeiro do ano de 2022, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura municipal, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Senhor **Elias da Conceição Lima**, e a empresa: **S N B DE SANTANA INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS E NEG. EM GERAL**, CNPJ:43.351.307/0001-40. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de Materiais de Higiene Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

ITEM	S N B DE SANTANA INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS E NEG. EM GERAL CNPJ:43.351.307/0001-40	QTD	UND	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00 PIP E 2,5 % PIP. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BATERICÍDIA E GERMICÍDIA CX 12X1000ML.	330	CX	YPE	R\$19,70	R\$ 6.501,00
02	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO AROMAS VARIADOS CX 6X2LT	14	CX	YPE	R\$ 23,50	R\$ 329,00
03	AVENTAL EM PLÁSTICO TAM. MÉDIO	43	UNID	CALFOR	R\$ 18,90	R\$ 812,70
04	BALDE EM PLÁSTICO PARA LIMPEZA REFORÇADO COM ALÇA DE METAL 12 LT	110	UNID	GIMBA	R\$ 8,70	R\$ 957,00
05	BALDE EM PLÁSTICO PARA LIMPEZA REFORÇADO COM ALÇA DE METAL 16 LT	14	UNID	GIMBA	R\$ 16,50	R\$ 231,00
06	BALDE EM PLÁSTICO PARA LIMPEZA REFORÇADO COM ALÇA DE METAL 20 LT	25	UNID	GIMBA	R\$ 14,30	R\$ 357,50
07	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO TAM VARIADO 35-43	42	PAR	CALFOR	R\$ 44,80	R\$ 1.881,60
08	CERA LÍQUIDA CONTEÚDO SOLVENTE PLASTIFICANTE, EMULSÃO DE POLIETILENO, ATENUADOR DE ESPUMA, CERA DE CARNAÚBA, FRAGRÂNCIAS E ÁGUA CX 12X750 ML CORES VARIADAS	205	CX	POLIFLOR	R\$ 39,80	R\$ 8.159,00
09	CESTO EM PLÁSTICO COM TAMPA CAP. 100 LT	80	UNID	SORPAK	R\$ 79,80	R\$ 6.384,00
10	CESTO EM PLÁSTICO COM TAMPA CAP. 60 LT	70	UNID	SORPAK	R\$ 49,80	R\$ 3.486,00
11	CESTO EM PLÁSTICO COM TAMPA CAP. 10 LT	65	UNID	SORPAK	R\$ 49,80	R\$ 3.237,00
12	CESTO P/ LIXO PLÁSTICO S/ TAMPA TELADO CAP. 15 LT	253	UNID	SORPAK	R\$ 34,80	R\$ 8.804,40
13	CESTO P/ LIXO PLÁSTICO S/ TAMPA TELADO CAP.100 LT	15	UNID	SORPAK	R\$ 79,80	R\$ 1.197,00
14	CESTO P/ LIXO PLÁSTICO S/ TAMPA TELADO CAP. 30 LT	15	UNID	SORPAK	R\$ 122,00	R\$ 1.830,00
15	CESTO P/ LIXO PLÁSTICO S/ TAMPA TELADO CAP. 50 LT	15	UNID	SORPAK	R\$ 142,00	R\$ 2.130,00
16	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO COM SISTEMA DE ABERTURA POR PEDAL CAPACIDADE DE 15 LT	17	UNID	SORPAK	R\$ 39,80	R\$ 676,60
17	CLORO LÍQUIDO CX 12X1	5	CX	CLORIWI	R\$ 149,90	R\$ 749,50
18	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO C/ CABO TAM. GRANDE	35	UNID	DTUJO	R\$ 2,80	R\$ 98,00
19	COPO DESCARTÁVEL DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO (PP) TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE 180 ML, 25X01 (ÁGUA) CONFORME NORMA ABNT NBR 14865	215	CX	COPOPLAS	R\$ 69,00	R\$ 14.835,00
20	COPO DESCARTÁVEL DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO (PP) TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE 50 ML 50X01 (CAFÉ) CONFORME NORMA ABNT NBR 14865	102	CX	COPOPLAS	R\$ 74,00	R\$ 7.548,00
21	CREME DENTAL, COM FLUOR, AÇÃO ANTIBACTERIANA, REFRESCANTE EMBALAGEM 180 G.	12	UNID	COLGATE	R\$ 7,70	R\$ 92,40
22	DESENTUPIDOR DE PIAS EM PLÁSTICO COM ALTO PODER DE SUÇÃO.	8	UNID	TURBO	R\$ 19,50	R\$ 156,00
23	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO COM ALTO PODER DE SUÇÃO.	8	UNID	TURBO	R\$ 9,90	R\$ 79,20
24	DESENGORDURANTE MULTIUSO CONTEÚDO CLORO ATIVO, ALCOL, GRAXE ETOXILADO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, AGENTE CONTROLE DE PH, ESPESANTE E ÁGUA, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. CX 24X500ML	62	CX	VEJIA	R\$ 7,80	R\$ 483,60
25	DESINFETANTE PARA USO GERAL COM AÇÃO FUNGICIDA E BATERICIDA INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORANTES DE PH, SOLVENTE, ÓLEO DE PINHO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: 0,9% DE O-BENZIL CX 6X2 LT AROMAS VARIADOS	700	CX	VEJIA	R\$ 34,80	R\$ 24.360,00
26	DESODORIZADOR DE AR, APRESENTAÇÃO AEROSOL, COMPOSIÇÃO ÁGUA SOLVENTE ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE EMULSIFICANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: AROMAS LAVANDA, CHEIRINHO DE BEBÊ, BRISA E FLORAL, CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 360ML.	120	CX	BOM AR	R\$ 169,90	R\$ 20.388,00
27	DETERGENTE LAVA LOUÇA PRODUTO SUPERCONCENTRADO COM SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA COM TENSOATIVO E BIODEGRADÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM INDICAÇÃO NO RÓTULO E PH APROXIMADO DE 7,5 CX C/ 24X500 ML AROMAS VARIADOS	167	CX	VEJIA	R\$ 45,00	R\$ 7.515,00
28	DESODORANTE AEROSOL ANTI-TRANSPIRANTE PROTEÇÃO DE LONGA DURAÇÃO CX 12X150 ML	10	CX	REXONA	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
29	ESCOVA DENTAL MÉDIO ADULTO COM CERDAS EXTRA MACIA E LIMPADOR DE LÍNGUA.	10	UNID	COLGATE	R\$ 7,15	R\$ 71,50
30	ESCOVA SANITÁRIA C/ CERDAS EM NYLON C/ CABO E SUPORTE.	30	UNID	LAVAT	R\$ 16,40	R\$ 492,00
31	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS C/ CERDAS EM NYLON	50	UNID	COLGATE	R\$ 3,80	R\$ 190,00
32	ESPONJA DE AÇO PARA LAVAR LOUÇAS FRD 1X14X08 UM	80	FRD	BUCHA BRILHO	R\$ 28,90	R\$ 2.312,00
33	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS E LIMPEZAS GERAIS EM FIBRA SINTÉTICA TAM. PADRÃO CX 120X1	95	CX	BUCHA BRILHO	R\$ 224,90	R\$ 21.365,50
34	FLANELA LARANJA 28X38 CM EM TECIDO ALGODÃO	43	UNID	NOVACOT	R\$ 9,90	R\$ 425,70
35	FLANELA LARANJA 30X50 CM EM TECIDO ALGODÃO	374	UNID	NOVACOT	R\$ 51,90	R\$ 19.410,60
36	FLANELA LARANJA 39X59 CM EM TECIDO ALGODÃO	355	UNID	NOVACOT	R\$ 11,40	R\$ 4.047,00
37	FÓSFORO LONGO CX 1X20X200 PALITOS	200	CX	FIAT LUX	R\$ 79,30	R\$ 15.860,00
38	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. M 8X1	150	PCT	BABY	R\$ 21,55	R\$ 3.232,50
39	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. G 8X1	175	PCT	BABY	R\$ 23,90	R\$ 4.182,50
40	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. XG 8X1	250	PCT	BABY	R\$ 25,90	R\$ 6.475,00
41	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. XXG 8X1	225	PCT	BABY	R\$ 32,40	R\$ 7.290,00
42	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. G 8X1	65	PCT	BABY	R\$ 89,10	R\$ 7.573,50
43	GUARDANAPÔ DE PAPEL SIMPLES, ALVURA SUPERIOR A 70 POR CENTO PCT C/ 50X20X22 CM	67	PCT	MILI	R\$ 97,90	R\$ 6.559,30
44	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 L	13	UNID	PERSONAL	R\$ 44,77	R\$ 582,01
45	HASTES FLEXÍVEIS DESCARTÁVEIS TIPO COTONET, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	5	UNID	COTTON	R\$ 6,70	R\$ 33,50

46	ISQUEIRO A GÁS TAM. PADRÃO CART 12X1	5	CART	MAXI	R\$ 46,90	R\$ 234,50
47	INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIETROÍDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA, FENOTRINA, ALETTRINA, CIFENOTRINA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, CONCENTRAÇÃO 0,17 SEM. CHEIRO, USADO, CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS, EMBALAGEM: FRASCO DE 450 ML.	145	UNID	MAXI	R\$ 16,40	R\$ 2.378,00
48	LIMPA ALUMÍNIO 500 ml 24X1	79	CX	MAXI	R\$ 88,90	R\$ 7.023,10
49	LIMPA VIDRO 500 ml 24X1	8	CX	MAXI	R\$ 133,30	R\$ 1.066,40
50	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML PARA POLIMENTO DE MADEIRA E MÓVEIS EM GERAL, À BASE DE EMULSÃO DE CERAS, SILICONE, PERFUME LAVANDA OU FLORAL CX C/ 24 UN	56	CX	TRIEK	R\$ 190,40	R\$ 10.662,40
51	LUVÁ DE BORRACHA C/ FORRO CANO LONGO E PALMA ANTIDERRAPANTE PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS	80	PAR	TRIEK	R\$ 17,55	R\$ 1.404,00
52	LUVÁ EM LATEX PARA LIMPEZA TAM. G	40	PAR	POULFOR	R\$ 12,90	R\$ 516,00
53	LUVÁ EM LATEX PARA LIMPEZA TAM. M	40	PAR	LONGATEX	R\$ 14,40	R\$ 576,00
54	LUVÁ EM LATEX PARA LIMPEZA TAM. P	40	PAR	LONGATEX	R\$ 12,90	R\$ 516,00
55	LUVÁ DE MATERIAL POLIETILENO GOLFRADA TRANSPARENTE 28CM 8 MICRRAS, TAMANHO ÚNICO CX CONTEÚDO 100 UNIDADES	35	PCT	LONGATEX	R\$ 188,90	R\$ 6.611,50
56	LUVÁ PARA COZINHA ALTA TEMPERATURA EM SILICONE ALTALEX POSSUI ARRANHURAS NA PALMA DA MÃO PARA QUE O OBJETO NÃO ESCORREGUE, 100 POR CENTO IMPERMEÁVEL O TAMANHO TOTAL DA LUVÁ DE MAIS OU MENOS 35 CM PARA SEGURANÇA DAS MÃOS E DO ANTEBRAÇO.	10	PAR	LONGATEX	R\$ 130,25	R\$ 1.302,50
57	LUVÁ MULTIUSO EM MATERIAL VINIL (POLICLORETO DE VINILA) COM PÓ, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CANO CURTO, SEM LÁTEX CX 100 UNIDADES, TAMANHO P.M.G COM CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA30143, RESPONSÁVEL TÉCNICO (CQR)	20	CX	LONGATEX	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
58	LUVÁ PLÁSTICA DESC. PACT C/ 100 UND TAM ÚNICO	13	PCT	LONGATEX	R\$ 10,50	R\$ 136,50
59	MASCARÁ DESCARTÁVEL MULTIUSO TRIPLA CAMADA COM FILTRO ANTI-BACTERIANO, CX 50 UNIDADES	30	CX	TRIPLAS	R\$ 130,20	R\$ 3.906,00
60	PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM	25	UNID	LUX	R\$ 23,70	R\$ 592,50
61	PALHA DE AÇO GROSSA Nº02 COMPOSTO DE AÇO CARBONO, PARA LIMPEZA PESADA CX 10X25C	9	FRD	VEJIA	R\$ 35,25	R\$ 317,25
62	PANO PARA LIMPEZA DA CHÃO EM ALGODÃO COM COSTURAS DUPLAS DE FIO DE POLIÉSTER, MATERIAL ABSORVENTE NA MEDIDA APROX: 40X88CM	115	UNID	ALVEX	R\$ 10,45	R\$ 1.201,75
63	PANO PARA LIMPEZA DA CHÃO EM ALGODÃO COM COSTURAS DUPLAS DE FIO DE POLIÉSTER, MATERIAL ABSORVENTE NA MEDIDA APROX: 78X88CM	197	UNID	ALVEX	R\$ 15,80	R\$ 3.112,60
64	PANO DE ALGODÃO ALVEJANTE MULTIUSO, TIPO SACO APROX: 80X90CM	172	UNID	ALVEX	R\$ 16,25	R\$ 2.795,00
65	PANO DE PRATO EM ALGODÃO 12X1 APROX: 30X40 CM	50	DZ	ALVEX	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50
66	PANO DE PRATO EM ALGODÃO 12X1 APROX: 42X70 CM	208	DZ	ALVEX	R\$ 14,55	R\$ 3.026,40
67	PANO MULTIUSO EM VISCOSE E POLIÉSTER ROLO CONTEÚDO MÍNIMO 50 PANOS DE 30CMX29MT	9	ROLO	ALVEX	R\$ 15,30	R\$ 137,70
68	PAPEL ALUMÍNIO 60CM 15 MT	25	PCT	SORPAK	R\$ 9,65	R\$ 241,25
69	PAPER HIGIÊNICO BRANCO, 100 POR CENTO DE CELULOSE VIRGEM HIDROSSOLÚVEL, FOLHA DUPLA, FARDADO COM 64 ROLOS DE 30 METROS, EXTREMAMENTE MACIO, RESISTENTE, ABSORVENTE SEM PERFUME	382	FRD	NEVE	R\$ 190,20	R\$ 72.656,40
70	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA SIMPLES, 100 POR CENTO DE CELULOSE VIRGEM, FARDADO CONTEÚDO 6 PACOTES DE 2 ROLOS COM 60 PAPEIS TOALHAS, MACIO, ABSORVENTE E ECONÔMICO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA SEM PERFUME	120	FRD	NEVE	R\$ 63,70	R\$ 7.644,00
71	PEDRA SANITÁRIA AROMAS VARIADOS	807	UNID	MIL AROMA	R\$ 1,76	R\$ 1.420,32
72	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO CX25X10X21 CM	18	CX	BH	R\$ 143,00	R\$ 2.574,00
73	RASTELO P/ JARDIM C/ REGULAGEM NO CABO	18	UNID	METAL	R\$ 59,70	R\$ 1.074,60
74	RODO EM PLÁSTICO 30 CM COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO	72	UNID	BRUBALAR	R\$ 30,05	R\$ 2.163,60
75	RODO EM PLÁSTICO 50 CM COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO	32	UNID	PUSH	R\$ 16,70	R\$ 534,40
76	RODO EM PLÁSTICO 60 CM COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO	173	UNID	PUSH	R\$ 18,50	R\$ 3.200,50
77	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE CX 50X200GR	79	CX	YPE	R\$ 163,05	R\$ 12.880,95
78	SABÃO EM PÓ CX 24X500 GR	131	CX	YPE	R\$ 119,55	R\$ 15.661,05
79	SABONETE EM BARRA PH NEUTRO 12X90G	70	PCT	YPE	R\$ 34,55	R\$ 2.418,50
80	SACO PARA LIXO 25X05X100L	200	CX	RECOL	R\$ 187,40	R\$ 37.480,00
81	SACO PARA LIXO 25X10X20 LT	160	CX	RECOL	R\$ 220,05	R\$ 35.208,00
82	SACO PARA LIXO 25X10X30 LT	200	CX	RECOL	R\$ 217,15	R\$ 43.430,00
83	SACO PARA LIXO 25X10X50 LT	215	CX	RECOL	R\$ 219,50	R\$ 47.192,50
84	SODA CAUSTICA FRASCO 300G	116	UNID	BRADOC	R\$ 15,45	R\$ 1.792,20
85	SODA CAUSTICA CX 12X1 KG	22	CX	BRADOC	R\$ 26,00	R\$ 572,00
86	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CERDAS EM NYLON C/ CABO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DECORADO 12X1	13	DZ	CERDAS	R\$ 148,10	R\$ 1.925,30
87	VASSOURA COM CERDA EM NYLON C/ CABO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DECORADO 12X1	24	DZ	CERDAS	R\$ 208,20	R\$ 4.996,80
88	VASSOURA DE PIACAVA C/ CABO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DECORADO12X01	13	DZ	CERDAS	R\$ 247,00	R\$ 3.211,00
VALOR TOTAL					R\$ 574.907,08	
Quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e sete reais e oito centavos						

Consoante às seguintes condições:

1. - DAS REQUISICÕES
- 1.1. Os Materiais de Higiene e Limpeza poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
- 1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
- a) Descrição dos Materiais de Higiene e Limpeza requisitados e quantidade;
- b) Data limite e local para entrega;
- c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;
2. - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- 2.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fax-símile, e-mail, desde que:
- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
- b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;
3. - DO CONTROLE DAS REQUISICÕES
- 3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotar o pedido no controle de requisições;
- 3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(S) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
- 3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1. - O início do fornecimento dos Materiais de Higiene e Limpeza se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços.
4.1.1. - O prazo de entrega dos Materiais de Higiene e Limpeza, será de **05 dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

- 4.2. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
- 4.1. Fase – Recebimento
- 4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos Materiais de Higiene e Limpeza e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.
- 4.1.2. Recebimento Provisório
- 4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;
- 4.1.3. Recebimento Definitivo
- 4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
- 4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos
- 4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispôs o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
- 4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Administração, o que será feito por meio de Ofício.
- 4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos materiais, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5. - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 5.1. - O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento dos Materiais de Higiene e Limpeza, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.
- 5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplimento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6. - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
- a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- a) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- 6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
- 6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
- 6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- 6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7. - UTILIZAÇÃO DA ATA
- 7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.
- 7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
Art. 22.
§ 1º A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal de utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

DECRETO Nº 7.882, DE 23 DE JANEIRO DE 2013
Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
1º É vedado efetuar acréscimos nas quantidades fixadas pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da